



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 032, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e as solicitações de diárias protocoladas sob os n.º 92/2025, 97/2025 e 98/2025, todos em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia) diárias, ao Agentes Políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba/PR, no período compreendido entre os dias 19 a 22 de janeiro de 2025, sendo:

- **John Jeferson Weber Nodari**, Prefeito Municipal, valor correspondente a R\$ 2.558,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);
- **Ademir Marcelo Kochenborger**, Secretário de Esportes e Lazer, valor correspondente a R\$ 2.131,50 (dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos);
- **Lucas Blatt**, Secretário de Administração, valor correspondente a R\$ 2.131,50 (dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos);

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, em deslocamento ao Município de Curitiba/PR, com objetivo e veículo para transporte a seguir descritos:

- **Objetivo da viagem:** Visita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para, juntamente com os Deputados que representam nosso Município, acompanhar o andamento das demandas já apresentadas em prol de Pato Bragado.
- **Veículo para transporte:** Wolks TAOS – Placa SDR 5H18

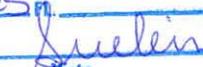
Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3254
de 17/01/25

Visto